LEI Nº135 DE 02 DE MAIO DE 1977.

Autoriza o Executivo dar Permissão para ser explorado o serviço de transporte individual de passageiros, em veículos de aluguel (TÁXI), fixar limite quantitativo de veículo para o serviço neste Município e dá outras providências.

O ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - É autorizado, o Executivo do Município de Porto Velho, dar permissão para ser explorado o serviço de transporte individual de passageiros, em veículo de aluguel (TAXI), na sua área de jurisdição.

Parágrafo Único - O Serviço de que trata este artigo poderá ser explorado :

I - por empresa organizada com objetivo principal, que atenda os fins desta Lei, e

II - por permissionário autônomo.

Art. 2º - Os automóveis utilizados no transporte individual de passageiro, (TÁXI) de acordo com sua capacidade, classificam-se em duas categorias :

I - Convencional, o dotado de quatro portas, com capacidade para transportar até 05 (cinco) passageiros; e

II - Mirim, dotado de duas portas, com capacidade para transportar até 03 (tres) passageiros.

Art. 3º - O Executivo limitará o número de automóvel de aluguel, uma vez que sejam atendidas devidamente as necessidades da população e será competente para aumentar este número se assim exigirem estas necessidades.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Havendo conveniência o Executivo celebrará, Convênio, com a Divisão de Trânsito de Rondônia-DITRAN, para fiscalizar a execução desta Lei.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 2 de maio de 1977

- Engº.Luiz Gonzaga Farias Ferreira -
PREFEITO MUNICIPAL

- FRACISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -

Diretor do Departamento de Administração

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -

Diretor do Departº de Finanças

- Engº.SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -

Diretor do Departamento Rodoviário Municipal

- JURANDY FERREIRA BRANDÃO -

- Diretor do Departº de Planejamento

- JOÃO GOMES DE SOUZA NETO -

Diretor do Departº de Educação e

Cultura

- IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -

Diretor do Departº de Fiscalização

- Médico ALEXANDRE CEZAR T.DE CERQUEIRA -

Diretor do Departº.de Saúde e Promoção

Social

- EDUARDO LIMA E SILVA -

Diretor do Departº.de Serviços

Urbanos